



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

RESOLUÇÃO CDPFS/PF Nº 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Revoga dispositivo da
Resolução CDPFS/PF nº 15, de
12 de maio de 2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL – PF SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso II, do Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal – PF SAÚDE, aprovado pela Portaria DG/PF nº 16.598, de 23 de agosto de 2022, e alterado pela Portaria DG/PF nº 16.689, de 30 de setembro de 2022; e tendo em vista o deliberado na Reunião Ordinária nº 001/2024 do Conselho Deliberativo do PF Saúde, realizada em 21 de junho de 2024; resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Resolução CDPFS/PF nº 15, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME MONSEFF DE BIAGI
Diretor de Gestão de Pessoas

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Diretor de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 27/08/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36769630&crc=09975035.
Código verificador: **36769630** e Código CRC: **09975035**.